



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **PROJETO DE LEI**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei é um pedido da comunidade dos expositores do Brique de Sábado, que entendem que, nos meses mais quentes do ano, podem aproveitar melhor o fluxo de pessoas transitando pelas imediações da Av. José Bonifácio, e assim realizar mais vendas.

Ademais, desde a fundação do Brique até os dias atuais, em face das relevantes mudanças na região, esta hora adicional dará mais vida e vendas para os expositores, sendo que no inverno, quando anoitece mais cedo, será preservado o horário original.

Por fim, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2024.

### **PROJETO DE LEI Nº 273/24**

**Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, ampliando o horário de funcionamento do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio, no período de setembro a abril, para das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, conforme segue:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. O Brique funciona aos sábados, conforme segue:

I – no horário das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, nos meses de setembro a abril; e

II – no horário das 9 (nove) às 16 (dezesseis) horas, nos meses de maio a agosto.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 15/08/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0774390** e o código CRC **DDEC72CD**.